

Goiânia, 16 de Outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 10/2024

De: Reabilitação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

1- Andador de Alumínio Fixo Móvel e Articulado

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

(Imagem ilustrativa)



Especificações Técnicas:

Medidas do andador montado:

Altura: 75cm na regulagem mínima e 93cm na regulagem máxima;

Largura: 54cm;

Comprimento: 47cm;

Medidas do andador dobrado: 78cm x 54cm x 10cm;

Peso: 2,5kg;

Capacidade: 130kg;

Produto compatível com usuários que tenham altura de 1,45m a 1,90m.

Medidas embalado (C x L x A): 55 x 11 x 79cm;

Peso bruto embalado: 2,6kg.

Conteúdo da Embalagem

1 andador D10;
4 ponteiras;
Manual de instruções.

Composição

Corpo: alumínio
Barras centrais: aço
Ponteiras: borracha

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

O material supracitado será utilizado no setor de Reabilitação com o objetivo de auxiliar os terapeutas na reabilitação dos pacientes durante as sessões de fisioterapia, pacientes esses com dificuldades de locomoção, alterações de equilíbrio ou em situações pós-cirúrgicas de membros inferiores, proporcionando apoio em casos de redução da força e resistência muscular de membros inferiores ou generalizada, alteração da coordenação motora, capacidade limitada, seja temporária ou permanente, para suportar o peso sobre os membros inferiores; treino de equilíbrio e habilidades funcionais. O andador conhecido como Dispositivos auxiliares de marcha tem a função de fornecer apoio e estabilidade para esses pacientes prevenindo quedas, aumentando a independência e o equilíbrio dos pacientes, também pode trazer outros benefícios, como: aumento da confiança e do sentimento de segurança, melhora da circulação sanguínea, podem ajudar no alívio de dor de lesões ou patologias por exemplo, artrite, fraturas de quadril e dores nas articulações. O uso do andador inclusive estimula o aumento dos seus níveis de atividade física e de independência para atividades de vida diária, ao permitir que os pacientes se levantem e andem. Este modelo versátil é muito fácil de usar e permite o paciente escolher entre uma marcha fixa, móvel ou articulada, proporcionando maior liberdade de movimento.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1 – 02 Andador de Alumínio Fixo Móvel e Articulado

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarietà CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Cristina Maria De Jesus Brandão
CPF: ***.245.691-**
Data: 16/10/2024 17:58:41 -03:00



Cristina Maria de Jesus Brandão
Supervisora da Reabilitação
CREFITO-11 Nº 223266-F

Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
Data: 17/10/2024 07:45:55 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 17/10/2024 13:53:26 -03:00

Bruna Karlla P. P. Almeida
Coordenação Geral Assistencial
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatte Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 18/10/2024 09:23:06 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 16/10/2024 18:07:07 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen Silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 17/10/2024 13:50:37 -03:00



Esse documento foi assinado por Cristina Maria De Jesus Brandão, Kayene Rosa Santos Almeida, Moises dos Santos Caribé, Jordana Helen Silva Teixeira, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida e Thais Lopes Safatte Dourado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/T5AVF-P2BW7-NF6PN-H42PR>

